



LEI N.º 1 5 5 0

(11 DE MAIO DE 1.984)

Dispõe sobre abertura de crédito especial.

FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, NELSON FIORE, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizada a abertura, na Contadoria Municipal, de um crédito especial até a importância de Cr\$.. 1.000.000,00 (Um milhão de cruzeiros), destinado a atender as despesas com extensão de rede de água e esgoto.

PARÁGRAFO ÚNICO - O crédito especial de que trata este artigo será assim classificado:

05. DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

04. DIVISÃO DE SERVIÇOS ESPECIAIS

10.00.323.1.17

3.0.0.0. Despesas Correntes

4.0.0.0. Despesas de Capital

4.3.2.0. Despesas Interiores

4.3.2.2. Despesas com Pessoal

Crédito Especial.....Cr\$ 1.000.000,00

ARTIGO 2º - O valor do crédito especial aberto pelo artigo 1º será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial de orçamento inter-orçamentário.

05. DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

05. SERVIÇOS DE ESTRADAS DE RODAGEM

16.88.534.2.003

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.3.0. Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.2. Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 1.000.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

...Prefeitura Municipal de Caieiras, em 11 de maio de 1.984.

NELSON FIORE
-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, no Departamento de Assuntos Jurídicos e - Administrativos.